



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84  
DO REGIMENTO INTERNO

Cópia extraída de fls. 36/37 do processo  
(PROJETO DE LEI Nº 130/12)  
(VEREADOR ELISEU GABRIEL – PSB)

Denomina Praça Marília Ribeiro Sampaio Leite o espaço público livre inominado delimitado pelas ruas Desembargador Joaquim Barbosa de Almeida, Caepexis e Miralta, localizado no Distrito de Alto de Pinheiros, Subprefeitura de Pinheiros, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Marília Ribeiro Sampaio Leite o espaço público livre inominado delimitado pelas ruas Desembargador Joaquim Barbosa de Almeida, Caepexis e Miralta (Setor 96 – Quadras 112, 115 e 117), localizado no Distrito de Alto de Pinheiros, Subprefeitura de Pinheiros.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 04 de dezembro de 2012.

JOSÉ POLICE NETO  
Presidente